



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ

Tel.: (24)2263-7400

E-mail: cmprsri@yahoo.com.br

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI N.º 036/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES CONTENDO ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO NO INTERIOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS, NAS DEPENDÊNCIAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O projeto torna obrigatório a instalação de recipientes dispensadores, contendo álcool em gel 70% no interior dos transportes públicos coletivos, inclusive vans e micro-ônibus, nas dependências dos terminais rodoviários, no âmbito do município de Paraíba do Sul.

Parágrafo único. Os recipientes contendo álcool gel antisséptico, deverão ser instalados em locais de fácil visualização e com acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 2º - É obrigatória a fixação de placas informativas, em locais de fácil visualização, preferencialmente junto ao recipiente contendo álcool gel antisséptico, contendo informações de advertência para riscos de contaminação pela ausência da devida precaução e assepsia.

Parágrafo único. O poder executivo regulamentará as informações e dimensões das placas informativas.

Art. 3º - A fiscalização quanto à instalação de recipientes contendo álcool gel antisséptico, será exercida pelo órgão competente.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeita ao infrator às penalidades sugeridas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR, PARAÍBA DO SUL, 16 DE MARÇO DE 2021.

VEREADOR - ELIEL DA SILVA TEIXEIRA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ

Tel.: (24)2263-7400

E-mail: cmprj@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo criar mais um mecanismo de prevenção enquanto durar a pandemia do Covid 19 – CORONA VÍRUS, visto que existe um enorme fluxo de pessoas nos transportes públicos e terminais rodoviários, uma vez que exista dificuldade de manter o distanciamento social.


ELIEL DA SILVA TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo: 511 - 2021 Data: 16/03/2021

Requerente: VEREADOR ELIEL DA SILVA TEIXEIRA

Solicitação: PROJETO DE LEI

Requer obrigatoriedade de instalação de recipientes contendo álcool em gel antisséptico no interior dos transportes públicos coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

16 MAR. 2021

NOME: 
Matricula: 0-1401